

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.827ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00090-00016662/2023-71** — SÁVIO VAZ RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 73.665-1 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177264837), fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DS/DRH (168801079), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (125876609), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (125877266), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (125877673) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado público SÁVIO VAZ RIBEIRO, matrícula nº 73.665-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (168758026), para continuar exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00005551/2019-48** — SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL — CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177342612), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Laudo de Vistoria n.º 171022437/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DSP/DPAT (171022437), no Parecer SEI-GDF n.º 316/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (173580407), aprovado pela Diretora Jurídica (173756756), amparada na Instrução/PRES/NOVACAP nº 713, de 23 de abril de 2003 e no Art. 25, VII do Estatuto Social e decide: AUTORIZAR a Celebração do Termo de Cessão de Uso entre esta COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, o qual tem como objeto a Cessão de Uso em caráter provisório e gratuito de um galpão de 1.500 m², situado nos lotes 1.370/1.400, uma área de 548,64 m² do prédio de dois pavimentos, sendo: 521,20 m² no primeiro andar e 27,44 m² no térreo, situadas nos lotes 1.340/1.400, totalizando 2.048,64 m² de área construída e um terreno de 4.247,76 m² referente a área verde e estacionamento situado nos lotes 1340/1410, outra área de 1.348,79 m² referente a área verde, depósito e estacionamento situados nos lotes 1420/1450, mais uma área de 1.125,00 m² utilizada como estacionamento, situada nos lotes 1290/1330, perfazendo 6.721,55 m² de área verde, depósito e estacionamento), totalizando todas as áreas construídas, verdes, depósito e estacionamentos em 8.770,19 m², localizados no SIA Trecho 04, em Brasília - DF, a partir da data da assinatura, ficando sob responsabilidade da CESSIONÁRIA às despesas incidentes sobre o referido bem, nos termos da Cláusula Nona da minuta do Termo de Cessão de Uso.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00005925/2025-73** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 -

NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177309864), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 81/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (176580740), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (176581240), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 019/2025 – NLC/PRES - Para Registro de Preços (170167963), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços para a eventual aquisição de poltronas de auditório e poltronas de amamentação, destinadas ao uso institucional da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (170004120), Edital e seus anexos (170167963), adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (176578403), conforme: LOTE 01 - EMPRESA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – DEMAIS - CNPJ nº 07.875.146/0001-20 - PROPOSTA (174072345 - páginas 1 a 5) - DOCUMENTAÇÃO (174072169 - página 6) - VALOR R\$ 164.781,86 e LOTE 02 - EMPRESA: NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA–ME - CNPJ nº 28.475.608/0001-91 - PROPOSTA (172350331 - página 01) - DOCUMENTAÇÃO (172349326 - páginas 12 a 16) - VALOR R\$ 2.480,66. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de vigência do contrato será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 9.3 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00002856/2025-46** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177257818), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 69/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (175392930), na Nota Técnica N.º 477/2025 - NOVACAP/AUDIT (175511795), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – NLC/PRES - Para Registro de Preços (169934687), do tipo menor preço, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, visando o Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Serralheria e Pinturas, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (171306784) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (175391298), conforme: LOTE 01 - EMPRESA: RBS CONSTRUCAO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA - ME - CNPJ nº 28.642.042/0001-45 - PROPOSTA (174525407 - páginas 1 a 5) - DOCUMENTAÇÃO (174524423 - página 35) - VALOR R\$ 1.185.867,71 e LOTE 02 - EMPRESA: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 26.392.234/0001-15 - PROPOSTA (174591286 - página 1 a 5) - DOCUMENTAÇÃO (174526172 - página 66) - VALOR R\$ 4.399.511,25. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura, conforme os itens 9.3 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00027700/2024-97** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177330803), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 77/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (176097140), na Nota Técnica N.º 492/2025 - NOVACAP/AUDIT (176210815), no Despacho – NOVACAP/AUDIT (176290974), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2025 – NLC/PRES - para REGISTRO DE PREÇOS (170119809) - MDA – MODO DE DISPUTA ABERTO, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Ferragens e Materiais de Construção Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência (170999947) e no Edital e seus anexos (170119809), adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (176143381), em favor das empresas abaixo relacionadas. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, o

prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 9.3, 11.19 e 11.20. Arrematante: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 37.544.176/0001-14 - Lote 01 - Valor arrematado: R\$ 1.267.500,00 - Habilitação (174388485 pág. 53) - Proposta (174388612); Arrematante: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 29.573.676/0001-56 - Lote 02 - Valor arrematado: R\$ 3.899.977,43 - Habilitação (174388812 pág.38) - Proposta (174388915); Arrematante: FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 43.771.257/0001-50 - Lote 03 - Valor arrematado: R\$ 359.999,75 - Habilitação (175520784 pág. 30) - Proposta (176135620); Arrematante: FREITAS RODRIGUES CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 43.771.257/0001-50 - Lote 04 - Valor arrematado: R\$ 1.079.999,25 - Habilitação (175520784 pág. 30) - Proposta (175521592). ENCAMINHEM-SE os autos os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00112-00002858/2025-35** — NOVACAP — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177271841), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 79/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (176343608), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (176351941), na Nota Técnica N.º 481/2025 - NOVACAP/AUDIT (175689150), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2025 - NLC/PRES (170183534), visando o Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas e Materiais Diversos, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência (172518915) e no Edital (170183534) e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (176331459), em favor da empresa FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 43771.257/0001-50, Habilitação (175625908 pág. 05 a 07), com o valor total do LOTE 01 R\$ 639.425,21 (Proposta de Preços 175626264) e LOTE 02 R\$ 1.889.783,91 (Proposta de Preços 175632242). De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, o prazo de entrega para fornecimento do material será de 20 dias corridos, contados após o recebimento por parte da CONTRATADA do comunicado/notificação para entrega e o prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 9.3, 11.19 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00112-00002790/2025-94** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177404774), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 90/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (177173433), na Nota Técnica N.º 484/2025 - NOVACAP/AUDIT (175877815) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (177189984), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico 034/2025 - NLC/PRES - Para Registro de Preços (173190356), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e na forma eletrônica, visando o Registro de Preços para fornecimento de Materiais Hidráulico e Esgoto, que tem como objetivo atender às demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. As condições, quantidades e exigências para o fornecimento estão detalhadamente descritas no Termo de Referência (168873720) e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (177172995), conforme, EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 43.771.257/0001-50, LOTE 01 - PROPOSTA (175852487 - páginas 1 a 11) - DOCUMENTAÇÃO (175852160 - página 69 a 71), VALOR R\$ 239.885,88 e LOTE 02 - PROPOSTA (175852487 - página 13 a 26) - DOCUMENTAÇÃO (175852160 - página 69 a 71), VALOR R\$ 717.004,88. De acordo com o Edital, o registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 01 ano, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e o prazo de vigência do contrato será de de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal,

conforme os itens 9.3 e 11.20. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **08) 00112-00022814/2024-41** — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (176859697), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 87/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (176679281), no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (176687052) e na Nota Técnica N.º 501/2025 - NOVACAP/AUDIT (176711966), com amparo na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (176678178, página 2), o objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - DECOMP/DA (169008160), pelo critério de menor preço, no regime de execução empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de Centro de Educação Infantil (CEI), a ser localizado na entrequadra 1/2, área especial 5, Paranoá Parque, RA VII, Paranoá/DF, com documentação técnica fornecida pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.224.599/0001-23 (Habilitação/Documentação - 173685511, página 127) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 9.550.000,00 (Proposta de Preços - 173682835, páginas 1 a 3), por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3982.0001, Natureza da Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (161927505). Os prazos de acordo com o Edital (169008160) são: *“18.1 O prazo de execução total é de 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias corridos.” e “18.2 O prazo de vigência do Contrato será de 517 dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.”* ENCAMINHEM-SE os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDF para providências subsequentes, nos termos do item 15.1 do Edital.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00019363/2021-11** — CIVIL ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 133/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177249464), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 379/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176617409), aprovado pela Diretora Jurídica (177073760), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 133/2022 - DJ/NOVACAP (89170861), firmado entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, que tem como objeto a execução dos serviços de construção do Bloco Auxiliar do Hospital Regional de Planaltina, localizado Via W/L4, Área Especial, Setor Hospitalar, em Planaltina, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (170760183) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 17/8/2025 para 15/12/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização (176330651) corroborada pelo Departamento de Edificações (176337520), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00005785/2025-33** — A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - DU Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177186462), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 384/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176804483), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (177088430), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada por Preço Unitário D.U. Nº 277/2024 - DJ/NOVACAP (166416446), celebrado com a empresa A ROSSETTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.079.618/0001-70, que tem por objeto do presente a elaboração pela CONTRATADA, de Projeto de readequação do reservatório de detenção e lançamento, incluindo plano de segurança do sistema de drenagem pluvial urbana da Área de Desenvolvimento Econômico Samambaia Oeste, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Lote 03, no sentido de PRORROGAR o prazo de execução por mais 101 dias corridos, passando seu vencimento de

07/08/2025 para 16/11/2025, conforme solicitação da contratada por meio da Carta nº 079/2025 (176408128) e manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DP/DPL/DMAM (176367526), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00017669/2021-33** — SETE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DO Nº 018/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177261347), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 382/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (176719441), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (177090316), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.O Nº 018/2023 - DJ/NOVACAP (105383261), celebrado com a empresa SETE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 06.160.266/0001-88, que tem por objeto a execução de serviços especializados para avaliação da condição da superfície dos pavimentos urbanos e realização de inventários das vias do Distrito Federal de domínio da NOVACAP, caracterização e inventário de áreas verdes, serviços de suporte técnico operacional e manutenção das bases de dados espaciais de forma contínua para manter funcional e operacional os sistemas de Gerência de Infraestrutura Urbana envolvendo pavimentos urbanos, drenagem, áreas verdes e ativos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme descrição abaixo, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 140 dias corridos, passando o seu vencimento de 10/08/2025 para 28/12/2025, por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho 2025NE02945 (177411095), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (175586166) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (175428443), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00011974/2025-45** — SEMEAR BRASIL LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DO Nº 248/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (177384944), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 393/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177312128), aprovado pela Diretoria Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (177352328), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens Nº 248/2024 - DJ/NOVACAP (175146810), celebrado com a empresa SEMEAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.191.702/0003-90, que tem por objeto o fornecimento de 200 toneladas de Emulsão Asfáltica para Serviço de Imprimação - EAI, para atendimento às demandas da NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 222 dias corridos, passando o seu vencimento de 08/08/2025 para 18/03/2026, conforme solicitação da contratada por meio do Ofício nº 035/2025 (175888833) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DODI (175973692), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/08/2025, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 06/08/2025, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/08/2025, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 06/08/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 08/08/2025, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 11/08/2025, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 12/08/2025, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177556958)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177556958)
[verificador= 177556958](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177556958) código CRC= **D03D77E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br